

Candidatura 2021

Aviso de abertura

Integração

Ao longo da sua existência, a Rede de Bibliotecas Escolares (RBE) norteou grande parte da sua atividade e dirigiu uma fração considerável das suas energias para o cumprimento de uma das missões fundamentais da sua existência: a inclusão de um número crescente de escolas dotando-as de uma biblioteca colocada ao serviço da comunidade escolar ou, quando esta já existisse, recondicionando as instalações, fundos e equipamentos de acordo com as orientações que foram garantindo, com o tempo, a criação e expansão de um sistema integrado de acesso ao livro, na sua multiplicidade de suportes, e à informação em contexto de aprendizagem escolar. A abrangência já atingida neste domínio da atuação da RBE não dispensa ainda, volvidas mais de duas décadas, o esforço de integração, que se mantém ativo na missão do serviço até hoje, com o mesmo espírito e objetivos semelhantes. Com o lançamento desta candidatura, pretende-se ampliar a rede existente e alargar o serviço diversificado por ela oferecido a escolas básicas, secundárias, profissionais e artísticas do subsistema de ensino público que manifestem interesse e condições para o integrar.

Procedimento de candidatura

As escolas deverão preencher e submeter o formulário de candidatura a partir do Sistema de informação da RBE, disponível em WWW: <URL: <https://www.rbe.mec.pt/si>>, e enviar, de acordo com os procedimentos definidos, a documentação complementar solicitada no questionário.

Prazo

O procedimento de candidatura decorre de 23 de outubro a 27 de novembro de 2020.

Critérios de seriação

A *Candidatura 2021* perspetiva o desenvolvimento das bibliotecas escolares, tendo em consideração a dimensão e características de cada concelho, por forma a consolidar a rede concelhia de bibliotecas. Considerando a rede escolar nacional e o alargamento das competências dos municípios no domínio da educação, é fundamental o envolvimento da autarquia e dos agrupamentos/ escolas no processo de planeamento e instalação de novas bibliotecas escolares.

Assim, os projetos deverão ter em conta a rede escolar, de forma a rentabilizar os investimentos, as políticas de cooperação, a gestão integrada dos recursos, nomeadamente os documentais, com vista à melhoria efetiva da qualidade dos serviços prestados.

A seriação das escolas será efetuada com base na análise da informação solicitada no formulário de candidatura e na documentação complementar.

Constituem critérios de seriação das candidaturas:

Escolas Básicas do 1º Ciclo com ou sem Jardim de infância

- espaço exclusivo e adequado à instalação da biblioteca, com área igual ou superior a 50m²;
- número mínimo de 100 alunos;
- existência de uma equipa de gestão que integre o(s) professor(es) bibliotecário(s) e outros docentes;



- d) gestão articulada dos serviços de biblioteca do agrupamento e participação efetiva da autarquia no processo de criação, acompanhamento e desenvolvimento da rede concelhia de bibliotecas;
- e) aplicação do *Modelo de avaliação da biblioteca escolar* 2019 e 2020;
- f) atualização da informação relativa às bibliotecas do agrupamento – bases de dados 2019 e 2020;
- g) participação do professor bibliotecário no plenário do Conselho Pedagógico ao abrigo da alínea j) do ponto 2 do articulado 3º da Portaria 192-A/2015 de 29 de junho.

Escolas Básicas dos 2º e 3º ciclos e Escolas Secundárias

- a) espaço exclusivo e adequado à instalação da biblioteca, com área igual ou superior a 150m²;
- b) número mínimo de 250 alunos;
- c) existência de uma equipa de gestão que integre o(s) professor(es) bibliotecário(s) e outros docentes;
- d) gestão articulada dos serviços de biblioteca do agrupamento e participação efetiva da autarquia no processo de criação, acompanhamento e desenvolvimento da rede concelhia de bibliotecas;
- e) aplicação do *Modelo de avaliação da biblioteca escolar* 2019 e 2020;
- f) atualização da informação relativa às bibliotecas do agrupamento – bases de dados 2019 e 2020;
- g) participação do professor bibliotecário no plenário do Conselho Pedagógico ao abrigo da alínea j) do ponto 2 do articulado 3º da Portaria 192-A/2015 de 29 de junho.

Escolas Profissionais e Artísticas

- a) espaço exclusivo e adequado à instalação da biblioteca, com área igual ou superior a 50m²;
- b) número mínimo de 100 alunos;
- c) existência de um coordenador com horário semanal para trabalho na biblioteca;
- d) gestão articulada do serviço de biblioteca, de acordo com os princípios do Programa RBE.

Resultados da candidatura

A lista das escolas selecionadas será divulgada no portal da Rede Bibliotecas Escolares, disponível em WWW: <URL: <https://www.rbe.mec.pt/np4/candidatura21.html>>.

Posteriormente, os agrupamentos/ escolas receberão do Gabinete RBE um parecer técnico relativo ao processo de integração da biblioteca e à execução do financiamento atribuído.

Informações

Mais informações sobre o procedimento de candidatura poderão ser solicitadas, por correio eletrónico, para candidatura2021@mail-rbe.org.

